

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 Ano II | Edição nº 406

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Atos Administrativos	21
Outros atos administrativos	21
Terceiro Setor	21
Extrato - Termo de Colaboração	
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22
Edital - Classificação	23
Poder Legislativo	29
Atos Oficiais	29
Decretos	29
Atos Legislativos	29
Emendas	29
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	29
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE Licitações e Contratos	
	29
Licitações e Contratos	29 29
Licitações e Contratos Homologação / Adjudicação Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	29 29 30
Licitações e Contratos	29 29 30 30
Licitações e Contratos Homologação / Adjudicação Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos Licitações e Contratos	29 29 30 30
Licitações e Contratos Homologação / Adjudicação Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos Licitações e Contratos Aviso de Licitação	29 30 30 30 30
Licitações e Contratos Homologação / Adjudicação Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos Licitações e Contratos Aviso de Licitação Atos de Pessoal	29 30 30 30 30
Licitações e Contratos Homologação / Adjudicação Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos Licitações e Contratos Aviso de Licitação Atos de Pessoal Portarias	29 30 30 30 30
Licitações e Contratos Homologação / Adjudicação Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos Licitações e Contratos Aviso de Licitação Atos de Pessoal Portarias Consórcio Cemmil	29 30 30 30 30 30
Licitações e Contratos Homologação / Adjudicação Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos Licitações e Contratos Aviso de Licitação Atos de Pessoal Portarias Consórcio Cemmil Concursos Públicos/Processos Seletivos	29 30 30 30 30 30
Licitações e Contratos Homologação / Adjudicação Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos Licitações e Contratos Aviso de Licitação Atos de Pessoal Portarias Consórcio Cemmil Concursos Públicos/Processos Seletivos Gabarito	29 30 30 30 30 34 34 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi guacu

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13

Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro

Telefone: (19) 3851-7000 Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66 Rua Paula Bueno, 240 - Centro Telefone: (19) 3831-9888

Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde

Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05 Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguaçu CNPJ 54.672.845/0001-52

Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo

Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_quacu



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Editais



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 39/SECULT/2023 CHAMADA PÚBLICA DE CONCESSÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS" - 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP, através da Secretaria Municipal de CULTURA, no uso das suas atribuições torna público que, no período de 01 de setembro a 11 de setembro 2023, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas na exploração da praça da alimentação do evento "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023", de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2023, na Praça Antônio Giovani Lanzi – Capela, em Mogi Guaçu/SP.

Objeto:

Concessão para exploração da praça de alimentação do evento cultural "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023", conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. A previsão é de público estimado de 04 (quatro) mil pessoas/dia.

1. Objetivo:

- 1.1 A presente chamada pública tem por objeto a concessão da praça de alimentação a Empresas Privadas, do setor de produção de eventos, para a realização do evento "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS 2023", realizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu.
- 1.2 A concessão assegurará a concessionada a exploração da praça de alimentação, além da exposição publicitária da logomarca da empresa em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.

2. Justificativa:

A contrapartida da empresa em explorar a festa decorre da necessidade de reduzir custos para a realização do evento FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS. Com o presente edital, desejamos possibilitar a aquisição de itens que agregam valor aos mesmos.

A "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023" visa proporcionar entretenimento e cultura de forma gratuita à população, e divulgar o potencial artístico, turístico e econômico da cidade e região.

O evento tem como foco principal o enriquecimento cultural da população através de ações de apresentação, preservação e resgate das tradições nordestinas, em todos os seus eixos como, usos, costumes, gastronomia, música, dança, literatura,

Município de Mogi Guaçu - SP



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 3 de 39



entre outros fatores, transmitidos a nossa população com a relevante e importante presença da comunidade nordestina em Mogi Guaçu e região.

Espera-se um grande impacto no fluxo turístico da cidade e região, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como "visitantes". Observa-se que esse formato de evento, atrai um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual, bem como, manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda.

Portanto, para realizar eventos deste porte, se faz necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade de as empresas cumprirem seu papel social perante o município.

3. Da Concessão

- 3.1 A concessão da praça de alimentação para a realização da "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS" se dará na modalidade de fornecimento de bens ou serviços (conforme anexo II da presente chamada pública).
- 3.2 A empresa interessada na concessão deverá fornecer toda a estrutura para a realização do evento, na forma de Serviços de Locação e Infraestrutura, e demais despesas relacionadas ao evento, além de fornecer as seguintes operações alimentícias/bebidas:

Comidas Típicas Nordestinas *	Quantidade de operações
Acarajé	2
Baião de dois	2
Sarapatel	2
Cuscuz	1
Buchada de Bode	1
Abará	1
Virado de feijão de corda	1
Galinhada nordestina	
Caldos variados: (mocotó, macaxeira, caldo de bode, caldo de feijão, caldo de açafrão, caldo verde, caldo de milho com gengibre)	1
Carne de sol com macaxeira	1
Tapioca	1
Mungunzá	1

Município de Mogi Guaçu - SP



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 4 de 39



Derivados de milho:(pamonha, milho verde,	1
curau, bolo de milho)	

^{*}a empresa concessionada deverá garantir no mínimo 80% das operações

Operações Tradicionais*	Quantidade de operações
Hamburguer	2
Espetinhos e afins	2
Hot-dog	1
Batata Chips	1
Pescados e frutos do mar	1
Massas (pizza, macarrão e lasanha)	2
Lanche de Pernil/linguiça/costela	1
Comida de boteco (porções variadas – calabresa, frango, torresmo, polenta, batata frita, croquetes)	1
Salgadinhos industrializados a granel	1
Crepe	1
Churros	1
Doces variados (brigadeiro, bolos variados, maçã do amor, chocolates em geral e afins)	1

^{*}a empresa concessionada deverá garantir no mínimo 80% das operações

Bebidas	Quantidade de operações
Chopp Artesanal (IPA, Pilsen, Larguer, Weiss, Stout, Porter)/ cerveja	6
Bebidas (Batidas/drinks/coquetéis)	2

Parágrafo primeiro: Cada operação deverá possuir seus equipamentos, como: barraca, extensão (mínimo 50 metros e no mínimo 10 amp.), lâmpadas para iluminação própria. Impreterivelmente, todos os equipamentos deverão ser na voltagem de 220v.

Parágrafo segundo: A empresa selecionada deverá fornecer equipe de segurança para guarnecer a praça de alimentação no que concerne a



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 5 de 39



montagem e a segurança dos equipamentos alocados. Além de equipe de limpeza para manutenção da praça de alimentação. Durante todo o período do evento.

4. Contrapartida

4.1 A empresa concessionada, além da exploração da praça de alimentação, poderá publicizar sua logomarca no material de promoção do evento proposto, conforme listagem abaixo:

Logomarca em material gráfico atrelado ao evento.

Logomarca nas peças publicitárias atreladas ao evento.

Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor.

Propaganda no Palco.

Logomarca no display.

Possibilidade de distribuição de brindes.

Outros formatos acordados junto a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP.

- 4.2 Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu/SP.
- 4.3 É de responsabilidade da concessionada a confecção de material gráfico utilizado no evento "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS 2023", com aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

5. Dos critérios para seleção da concessionada:

5.1 Poderão participar da seleção, empresas privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

Encontram-se impedidos de participar:

- 5.2 Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológico, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
 - 5.3 Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- 5.4 Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6. Do requerimento e da documentação:



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 6 de 39



6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

7. Apresentação das propostas:

- 7.1 Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida dos Trabalhadores, nº 2651 Jardim Camargo, nesta Cidade, em ENVELOPE DEVIDAMENTE **LACRADO** E **IDENTIFICADO** até às 15 horas do dia 11 de setembro de 2023, impreterivelmente.
- 7.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente a Proposta (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.
- 7.3 As propostas de interesse constituirão parte integrante do processo administrativo.
 - 7.4 A proposta vencedora deverá contemplar no mínimo 39 pontos.
- 7.5 Em caso de empate, o julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a administração, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos a concessão, que somados ao(s) obrigatório(s) que resultarem na melhor pontuação para a prestação do objeto.
 - 7.6 Em caso da persistência do empate, será realizado sorteio.

8. Do procedimento de seleção do concessionado:

- 8.1 As propostas, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em se tornar concessionado no evento, conforme apresentado na presente Chamada Pública:
- 8.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de concessionada em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Concessão (Anexo III) com o Município de Mogi Guaçu /SP.
- 8.3 Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.



MUNICÍPIO DE MOGI GUACU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 7 de 39



SECRETARIA DE CULTURA

- 8.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
- 8.5 O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Mogi Guaçu/SP.
- 8.6 Concluída a análise dos documentos, a Secretaria Municipal de Cultura emitirá relatório de aprovação.
- 8.7 A formalização do Termo de Concessão (Anexo III) será efetuado com interessado que atenda aos critérios do presente Edital, o qual passará, após a celebração do referido Termo, a se valer de todos os direitos da concessão em conformidade com a proposta apresentada.
- 8.8 O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Concessão (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de concessão.
- 8.9 A falta de assinatura do Termo de Concessão (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

9. Da homologação das propostas:

- 9.1 A empresa será informada por e-mail sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Concessão.
- 9.2 Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:
 - a) Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária:
 - b) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS.

10. Das Penalidades

10.1 A CONCESSIONADA será penalizada com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 8 de 39



- 10.2 Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura.
 - 10.3 Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

11. Da propriedade intelectual, em especial as marcas:

- 11.1 O Município de Mogi Guaçu/SP se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos da concessionada, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município.
- 11.2 A concessionada garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução da concessão, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Mogi Guaçu/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.
- 11.3 A concessionada garante que é legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados na concessão, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto da concessão, podendo ser utilizados pelo Município de Mogi Guaçu/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus.
- 11.4 A concessionada deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Mogi Guaçu/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na concessão, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- 11.5 A concessionada se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Mogi Guaçu/SP sem a devida autorização.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 12.1 A empresa selecionada deverá fazer a montagem da estrutura no dia 05 de outubro, a partir das 08h.
- 12.2 A desmontagem deverá ser realizada após o término do evento, no dia 08 de outubro.

Parágrafo único: Não será permitido em nenhuma hipótese que a desmontagem seja realizada no dia posterior ao término do evento.

12.1 A empresa selecionada deverá fornecer bens ou prestar serviços para execução do projeto previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I –

Município de Mogi Guaçu - SP



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 9 de 39



Projeto, devendo iniciar a implantação da concessão a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes.

- 12.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Cultura, por e-mail sc-contato@mogiquacu.sp.gov.br.
- 12.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Mogi Guaçu/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 12.4. A Secretaria Municipal de Cultura pode, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.
- 12.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

Anexo I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Anexo II - PROPOSTA DE INTERESSE NA CONCESSÃO

Anexo III - MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

Município de Mogi Guaçu - SP



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 10 de 39



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 39/SECULT/2023 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS" - 2023

CNPJ:	
Endereço:	
UF:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Razão Social:



MUNICÍPIO DE MOGI GUACU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 11 de 39



1.1 - Responsável(is) Legal(is):

Nome: Cargo: CPF: Nome: Cargo: CPF:

- 1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.
- 1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

2. DOCUMENTOS

- $2.1\,$ O interessado declara que os documentos a seguir listados encontramse anexos a este formulário.
- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS Certificado de Regularidade Fiscal C.R.F;
- f) Municipal: Certidão Negativa de Débito.
- q) C N D T CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 12 de 39



- i) CNAE compatível com realização de feiras, eventos, convenções, etc.
- j) Portfólio que comprove a expertise da empresa na realização de eventos com as mesmas características desta chamada.
 - 3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

 Mogi Guaçu, de de 2023.

 Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is) (Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)

Nome completo e CPF

ANEXO II

PROPOSTA DE INTERESSE EM ASSUMIR CONCESSÃO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

estrutura:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	TENDA no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto extinguível / anti chamas (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais	6	3 Tendas = 5 pontos 6 Tendas = 10 pontos



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 13 de 39



SECRETARIA DE CULTURA

	rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento		
2	TENDA no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto extinguível/anti chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento. (para utilização da SECULT como tenda apoio atrás do palco)	2	2 Tendas = 3 pontos
3	Gerador Cabinado 180KVA silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. Fornecimento de extensão de 60 metros com caixa de distribuição de energia no formato STECK. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de	1	3 pontos

Município de Mogi Guaçu - SP



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 14 de 39



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

	fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
4	Gerador Cabinado 100KVA silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. Fornecimento de extensão de 60 metros, com caixa de distribuição de energia no formato STECK. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	1	3 pontos
5	GRADIS DE CERCAS TUBULARES: Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 m de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	15	3 pontos
6	SANITÁRIO STD - ESPECIFICAÇÕES: • Cabina Sanitária Química, individual e portátil; • Confeccionada em polietileno de alta densidade	10	5 Cabines = 5 pontos



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 15 de 39



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

	resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; •		10 Cabines =
	Assento sanitário com tampa e descarga; • Teto		10 pontos
	translúcido, para aproveitamento da iluminação		
	externa; • Piso antiderrapante; • Entradas de		
	ventilação; • Trinco resistente à violação e com		
	indicação "livre / ocupado" externo; • Porta		
	objetos ou gancho para pendurar bolsa ou		
	casaco; • Com mictório; • Com porta papel		
	higiênico e porta papel toalha; • Higienizador com		
	gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; •		
	Com identificação externa, através de adesivos		
	(ou outro meio a escolha da Contratada) como		
	Masculino ou Feminino; • Dimensão aproximada:		
	2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de		
	profundidade, com abertura da porta em		
	aproximadamente 180°. Incluir: Transporte,		
	carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção,		
	limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável.		
	Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE		
	TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA		
	E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
	Z i nevento de moendio		
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES	2	3 pontos
7		2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE,	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre /	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; •	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa,	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada:	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Os equipamentos e	2	3 pontos
7	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em	2	3 pontos

Município de Mogi Guaçu - SP



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 16 de 39



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

	Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
8	BANDEIRINHAS ESPECIFICAÇÕES: Tipo bandeirinha de São João (modelo triangular, plástico, largura 20cm, altura 30cm)	500 metros	2 pontos
9	BONECOS MAMULENGOS – ESTILO BONECÃO DE OLINDA: Caracterizados com personalidades nordestinas ou personagens do folclore nordestino, com medida mínima de 2,5 metros de altura, incluindo pessoa para operálos.	2	2 pontos
10	JOGOS DE MESAS - Jogos de mesas com quatro cadeiras reforçadas na cor branca, com certificação de qualidade: em conformidade com os padrões rigorosos do INMETRO e ABNT.	200	2 pontos
11	ITENS SECUNDÁRIOS e/ou FACULTATIVOS		2 pontos por item

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes da Chamada Pública nº 39/SECULT/2023, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Mogi Guaçu, _	de	2023

(Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 17 de 39



ANEXO III MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO

Termo de Parceria referente a Concessão da Exploração da Praça de Alimentação, Edital nº39 /2023, "Festa das Tradições Nordestinas" que entre si celebram o município de Mogi Guaçu

	Aos dias d	do mês	_do an	o de 2023 , nesta	cidad	le, pres	sentes de	um lad	о а		
Pre	feitura de Mog	ji Guaçu, nes	te ato r	epresentado pela	Secr	etária I	Municipal	de Cult	ura		
е	Secretaria	Municipal	de	Comunicação,	outro	lado a					
empresa, o											
den	ominada CON	NCESSIONAL	DA, ins	scrita no CNPJ n	0						
com sede na, nº, Bairro:								, ne	ste		
mur	nicípio, neste	ato repres	entada	por seus repr	esen	tantes	legais	confor	me		



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 18 de 39



contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital nº 39/SECULT/2023, visando a concessão da praça de alimentação do evento "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023" mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto A CONCESSÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do evento "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023", mediante contrapartida de fornecimento de estrutura e publicidade conforme especificações contidas na Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA

A concessão será efetuada nas condições dispostas na Chamada Pública de Concessão e em seus Anexos, recebendo contrapartida a exploração da praça de alimentação e de publicidade em conformidade com a Proposta do Edital nº 39/SECULT/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Concessão vigerá pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da CONCESSIONADA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 19 de 39



São obrigações da Prefeitura:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela CONCESSIONADA.
- b) Disponibilizar a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONCESSIONADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Concessão.
- Notificar por escrito a CONCESSIONADA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto cedido.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à CONCESSIONADA.
- e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Concessão.
- f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a CONCESSIONADA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal de 1988.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado no Projeto de Concessão do Edital nº 39/SECULT/2023 a CONCESSIONADA terá como contrapartida a exploração da praça de alimentação, e veiculação de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Concessão e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Único

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a CONCESSIONADA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA

A CONCESSIONADA será penalizada nas seguintes hipóteses:

Município de Mogi Guaçu - SP



MUNICÍPIO DE MOGI GUACU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 20 de 39



- a) Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura e Comissão de Concessão.
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A CONCESSIONADA está sujeita a rescisão do presente Termo de Concessão assim como às demais sanções previstas na Lei nº8.666/93, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Mogi Guaçu como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Representante da Secretaria Municipal de Cultura
Concessionada
(Nome e CPF)



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 21 de 39

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 76/2023, referente às Emendas Impositivas nº s 034, 047, 074, 093, 113, 127, 142 e 171/2022, Projeto de Lei 152/2022, consignada pela Lei 5694 de 21/12/2022, Processo Administrativo nº 6398/2023 Órgão Público : Prefeitura de Mogi Guaçu - Organização da Sociedade Civil : Associação Jesus Chama-te no Caminho para a Luz. Objeto: Aquisição de 01 parque infantil para as crianças e adolescentes da Unidade 3 (Emenda 113/2022 -R\$ 20.000,00), Reforma do alambrado e postes da Unidade 3 (Emendas 074/2022 R\$ 20.000,00 e 171/2022 - R\$ 5.000,00), Custeio de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, energia elétrica, água e esgoto, materiais de papelaria, pedagógicos, gráficos, limpeza e higiene, alimentação, combustíveis, manutenção de veículos, aquisição de uniformes, serviços de terceiros como escritório contábil e manutenção predial. (Emendas: 034/2022 - R\$ 30.000,00, 047/2022 R\$ 10.000,00, 093/2022 R\$ 10.000,00, 142/2022 R\$ 10.000,00, 127/2022 R\$ 20.000,00) - prazo de 12 (doze) meses, data da assinatura 31/08/2023. Dotação Orçamentária: 3218.14.03.08.244.4012.2616/3350.39.00 (Emendas 34 ,47,74,93,127,142,171) e Dotação 3204 (Emenda 113) -Recurso Municipal Valor R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais) - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal. Mogi Guaçu 31 de agosto 2023.

Termo de Fomento nº 81/2023, referente à Emenda Impositiva nº 12/2022, Projeto de Lei 152/2022, consignada pela Lei 5694 de 21/12/2022, Processo Administrativo nº 7604/2023 Órgão Público : Prefeitura de Mogi Guaçu - Organização da Sociedade Civil : APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, Objeto : Compra de dez(10) novos computadores completos para integrar o laboratório de informática da OSC, que é utilizado por todos os usuários dos serviços parceiros e também substituir os computadores das áreas administrativas, - Prazo de 12 (doze) meses, data da assinatura 31/08/2023. Dotação Orçamentária : 3490.14.03.08.242.4013.2791/4450.52.00/-Recurso Municipal Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal. Mogi Guaçu 31 de agosto de 2023.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO № 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5049/2023.

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, de atividades paradisponibilizar e atender a quantidade estimada de 70 (setenta) jovens

aprendizes com idade entre 16 e 17 anos, de ambos os sexos, sem qualquer tipo de distinção de etnia, credo religioso, origem ou outra forma de discriminação ou preconceito, seguindo orientações previstas nos artigos 403 e 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, e dos artigos 60 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e Orientações Técnicas sobre administração de Serviços sócio educativas para jovens aprendizes. Organização da Sociedade Civil parceira: DΕ APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE - CAMP. CNPI nº. 46.400.776/0001-08. **Vigência:** 05 (cinco) meses (01/08/2023 a 31/12/2023), podendo ser prorrogável na forma da lei. Data da assinatura: 31 de julho de 2023 valor per capita de R\$ 1.394,21 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) no limite de até 70 (setenta) jovens - Valor global estimado: R\$ 487.973,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentaria: especificadas na cláusula 6ª do termo de colaboração - Recurso Tesouro Municipal. Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2023. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....



MUNICÍPIO DE MOGI GUACU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 22 de 39

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO – EDITAL № 01, de 2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público e Processo Seletivo, Edital nº 01 de 2023 e resolve o que segue:

I – CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública sob nº 1006392-17.2023.8.26.0362 − 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, que deferiu a Tutela de Urgência, determinando a SUSPENSÃO temporária do andamento do concurso público e processo seletivo, Edital nº 01/2023, até o julgamento final do processo, sob pena de multa diária no importe de R\$ 1.000,00, em caso de descumprimento.

II - INFORMA que as convocações publicadas no dia 26/08/2023, referentes aos Editais 01/2023 estão CANCELADAS, voltando os candidatos para lista de classificação definitiva para futura convocação conforme disciplina o item 15.4 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público e o item 14.4 do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Guaçu, 01 de Setembro de 2023.

MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA Diretora de Departamento

Ciente de de Acordo

THAIS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

1



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 23 de 39

Edital - Classificação



CONCURSO PÚBLICO № 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E SOCIAL



	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE									
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO						
1	181624	ABIMAEL DIAS DE SOUZA	12/09/1998	classificado						
2	166660	ABRAÃO FRANCO DA ROCHA MONTAGNOLI	07/05/2002	classificado						
3 4	162165	ADNAN LAURINDO GOMES JUNIOR	11/05/1999	classificado						
5	167711 182180	ADRIANO CLEITON VITAL AGEILSON DAVID PULTZ PEREIRA	19/05/1993 16/03/2002	classificado classificado						
6	181864	ALINE CRISTINA RODRIGUES	15/09/1993	classificado						
7	162417	AMANDA APARECIDA DE CERQUEIRA	18/05/1993	classificado						
8	164796	ANDRE LUIZ REZENDE VICENTE	20/09/1996	classificado						
9	181858	BRUNO RICARDO REZENDE VICENTE	19/12/2001	classificado						
10	165254	BRUNO TADDEU LAURINO	28/12/1994	classificado						
11	163493	BRYAN GABRIEL VIANA LOPES	09/01/2000	classificado						
12	162933	CAIO AUGUSTO DA SILVA BUSSULO	18/06/1996	classificado						
13	161949	CARLOS ALBERTO URBANO JUNIOR	01/02/2000	classificado						
14	182278	CARLOS DAIVERTON DOS SANTOS	04/09/1993	classificado						
15	181586	CARLOS EDUARDO BARBOSA GONÇALVES	17/04/2001	classificado						
16 17	182155 181883	CARLOS EMERSON BARBOSA MACHADO CAROLINE SABINO AMARO DA SILVA	24/01/1996 25/06/1994	classificado classificado						
18	165453	DAISY RAFAELI BARBOSA DE MORAES	29/06/2001	classificado						
19	162688	DANIEL CASAGRANDE BRAMBILA	25/07/2003	classificado						
20	182063	DANIELA DE ABREU	27/11/1993	classificado						
21	182235	DANILO PAULO DIAS	03/03/1994	classificado						
22	162101	DAVI DE SOUSA PAULA	26/11/1996	classificado						
23	182039	DENNER FELIPE BARBOSA PISSINATTI	27/04/1994	classificado						
24	169421	DIEGO ALVES DANTAS	28/01/1996	classificado						
25	166909	DIEGO PEREIRA SILVA	30/08/1992	classificado						
26	163313	DRIELLY FERNANDA DE MORAIS REVELIM	06/10/1993	classificado						
27	181588	EDER ESTEVAM JUNIOR	20/01/2003	classificado						
28	182171	EDERSON HENRIQUE FERREIRA ESTEVAM	11/02/1994	classificado						
29	173177	EDSON DOS SANTOS ROCHA	13/09/1994	classificado						
30 31	165490 162146	ELIAS MARQUES EUFROSINO EMERSON CHEREGATO	27/12/1994 14/03/1993	classificado						
32	171014	ERIC MATEUS CALISTO	04/02/1997	classificado classificado						
33	182247	ERIK GOUVEIA DA SILVA	03/05/1995	classificado						
34	182233	EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	15/03/1999	classificado						
35	163314	EVERTON LUIZ LIMA GONZALEZ	10/08/1995	classificado						
36	174542	FABRICIO EVERTON FERNANDES HUMENI	28/05/1998	classificado						
37	181743	FELIPE ALEXANDRE LUCIO NUNES	14/05/1997	classificado						
38	181789	FELIPE CANDIDO REIS	30/08/1999	classificado						
39	162102	FELIPE DEL VECCHIO DO NASCIMENTO	30/10/1998	classificado						
40	163800	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	24/03/1993	classificado						
41	163157	FELIPE ROBERTO MORAES DE SOUZA	28/04/1993	classificado						
42	181749	FRANCISCO KEVIN DE SOUSA	17/01/2003	classificado						
44	165431 163092	GABRIEL DE CAMPOS CARVALHO GABRIEL ELIAS CARDOSO	26/03/1994 17/05/2000	classificado classificado						
45	162193	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA BORGES	20/03/2001	classificado						
46	182165	GABRIEL MORAIS DIAS	02/10/1997	classificado						
47	181548	GABRIEL ORESTES DA COSTA	25/02/1997	classificado						
48	182134	GABRIELLE DIAS PEREIRA OLIVEIRA	14/04/1998	classificado						
49	181444	GABRIELY YUKI CARLOS	18/08/1999	classificado						
50	162997	GIACOMO GIULLIANO FREITAS FIORITO	07/02/1997	classificado						
51	162909	GIOVANNI CAVASSINI BATISTA	08/03/2000	classificado						
52	169098	GLASSON RAMOS SANTOS	23/04/1996	classificado						
53	181640	GUILHERME GALHARDONI DA SILVA	15/03/2002	classificado						
54 55	182037	GUILHERME HENRIQUE DE CUIZA MELLO	18/04/1995	classificado						
56	166715 162967	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA MELLO GUILHERME HENRIQUE JULIÃO SERRA	29/05/1996 21/10/1994	classificado classificado						
57	165473	GUILHERME MANOEL DEZIDERIO GERMANO RODRIGUES	08/12/1992	classificado						
58	162195	GULIT EDMUNDO RODRIGUES	10/10/1994	classificado						
59	164651	GUSTAVO CARBINATTI HILSDORF MORENO	01/03/1999	classificado						
60	162285	GUSTAVO CASAGRANDE	10/08/1998	classificado						
61	166160	GUSTAVO GONÇALVES FLAUSINO	23/07/1999	classificado						
62	171114	GUSTAVO HENRIQUE MORETTI	05/12/1999	classificado						
63	181601	GUSTAVO PRADO BEZERRA DE ARAUJO	23/05/2003	classificado						
64	168964	GUSTAVO SCARPA SILVA	14/07/1995	classificado						
65	181984	IANKA ANDRADE ZÉTULA FERREIRA	21/07/1997	classificado						
66	181735	ICARO SANTOS DE BRITO	09/11/1997	classificado						
67	167115	IGOR PEREIRA DA SILVA	31/12/2002	classificado						
68	168237	ISAAC GUILHERME	06/04/2000	classificado						

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 24 de 39

69	163730	ISABELLE PEREIRA DE CAMPOS MASSINI	29/10/2002	classificado
70	163528	JAMES TAYLOR DE SOUZA XAVIER	06/12/2001	classificado
71	162907	JEAN CARLOS DE CAMPOS	12/02/1998	classificado
72	165820	JEFFERSON MATHEUS CAETANO MACIEL	17/07/2003	classificado
73	163788	JERRY DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1994	classificado
74	163901	JÉSSICA PRISCILA DE ARAUJO SENE	22/10/1993	classificado
75	182099	JHENIFFER CAMILA CORDEIRO RINGS	09/01/1997	classificado
76	181744	JHONATAN ADRIEL ANDRADE SANTOS	16/01/1996	classificado
77	181913	JOABE DE JESUS LIMA	01/05/2002	classificado
78	182149	JOÃO PEDRO RABELO PEREIRA	22/03/2000	classificado
79	162274	JOÃO RICARDO COSTENARO DINIZ	24/03/2003	classificado
80	166445	JOÃO VICTOR VALENCIO	15/04/1996	classificado
81	165714	JOÃO VITOR COSTA DOS SANTOS	07/12/2003	classificado
82	171013	JOÃO VITOR RODRIGUES DA CRUZ	16/09/2003	classificado
83	181869	JONAS CARNEIRO DE SOUSA	28/07/1997	classificado
84	181848	JONAS SILVA PEREIRA DE JESUS	18/09/2002	classificado
85	182220	JONATAS DOS SANTOS	13/07/1995	classificado
86	181892	JONATHAN MORAIS DE ARAUJO	13/02/1995	classificado
87	181587	JOSÉ ALAN DA SILVA	30/07/1994	classificado
88	181813	JOSEANE AFONSO SANTANA SOARES DA CUNHA	12/02/1999	classificado
89	161957	JULIANO APARECIDO SOARES	29/04/1997	classificado
90	181954	JULIANO AUGUSTO DINIZ HELIODORO JUNIOR	19/01/2000	classificado
91	181918	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	20/01/2000	classificado
92	170926	KLEBER RUBENS ALVES DE MELO JUNIOR	28/11/2001	classificado
93 94	162335	LAIONY MATOS PINHEIRO	16/08/1999	classificado
95	181960 182007	LENNON MATHEUS DE SOUZA ESTANCIAL LEONARDO APARECIDO GAZIO ALVES	03/07/1997 04/10/2002	classificado classificado
96	165799	LEONARDO FERREIRA CALEFFI	11/03/1997	classificado
96	182147	LEONARDO HERMENEGILDO ALTON	11/03/1997	classificado
98	162914	LEONARDO PACHECO DA SILVA	28/07/1993	classificado
99	181652	LEONARDO PACHECO DA SILVA LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	25/12/1994	classificado
100	181995	LETICIA PEREIRA CREMASCO	30/06/2003	classificado
101	181972	LIAN BARREIRO PIMENTA	25/02/1998	classificado
102	182168	LUAN LUIZ DE SOUSA	07/04/1996	classificado
103	164028	LUCAS CARVALHO DA SILVA	25/02/1994	classificado
104	162683	LUCAS DONIZETE PRUDÊNCIO	03/04/1996	classificado
105	181644	LUCAS FERREIRA CUSTÓDIO	31/12/1999	classificado
106	181604	LUCAS MUNHOES GOMES	01/02/1995	classificado
107	169665	LUCIANO AMORIM DA SILVA	18/04/1993	classificado
108	166132	LUIS FERNANDO DA CUNHA CLARO	12/05/1992	classificado
109	182036	LUIS FERNANDO ORENCIO TELES PORCINO	12/10/1999	classificado
110	162147	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	12/07/2002	classificado
111	181445	MADELENE GONÇALVE KRUMMENAUER	20/05/1994	classificado
112	178374	MAGNER LEMES SOBRINHO	27/09/1993	classificado
113	181905	MARCELLY CARDOSO DA SILVA	05/01/2000	classificado
114	164130	MARCELO NALLIN BALDI	30/08/2001	classificado
115	162209	MÁRCIA CRISTINA FRAZÃO PEREIRA	01/08/1994	classificado
116	162148	MARCO FILIPE LESSA BENASSE	13/05/1994	classificado
117	162376	MARIANE CARINA LOURENÇO	03/04/1993	classificado
118	164258	MARIANE CRISTINA DE CARVALHO	09/05/1995	classificado
119	162800	MATEUS FELIPE BENATTI VICENTE	25/02/1995	classificado
120	168035	MATHEUS ALVES MOSCA	12/10/1993	classificado
121	170834	MATHEUS FERNANDES ALENCAR DE SOUZA	26/03/1995	classificado
122	166017	MATHEUS FERREIRA CUSTODIO	10/10/1996	classificado
123	181473	MATHEUS JOSE DE OLIVEIRA BELIZARIO	09/11/1996	classificado
124	162852	MATHEUS MIKAEL CARLOS	21/06/1999	classificado
125	172185	MAYCON WILLIAM NASCIMENTO SILVESTRE	16/10/1998	classificado
126	182162	MURILO GABRIEL APPOLINARIO	29/09/1992	classificado
127	163217	NATHAN ALVES DOS SANTOS	20/03/2004	classificado
128	162012	NATHAN ALVES DOS SANTOS	10/12/2003	classificado
129	164706	NORMANDO ROCHA DA SILVA	14/07/1999	classificado
130	162687	PÂMELA THAYS AMORIM DA SILVA	05/12/1998	classificado
131	162603	PATRICK DEBY POIARES DAINIZE	25/07/2002	classificado
132	182104	PEDRO AFONSO PENA	30/01/1998	classificado
133	181527	RAFAEL GRESPAN URBANO	27/08/1993	classificado
134 135	181633	RAFAEL HENRIQUE SANTOS DO CARMO RAPHAEL VICTOR FIORENZA	07/01/1993	classificado classificado
136	165001 181886	RENAN EMANUEL DE OLIVEIRA	07/01/2002 22/01/1996	classificado
136	174060	RENAN SCAPIN CARDOSO	26/05/2004	classificado
138	182254	RENATO DOS SANTOS FERNANDES	10/11/1998	classificado
138	181622	RENATO DOS SANTOS FERNANDES RENÊ GUARDIA DE BARROS	15/06/1994	classificado
140	182017	RHAVANA TAVARES DA SILVA	14/11/1996	classificado
140	167662	RICARDO GABRIEL DA SILVA	08/06/2001	classificado
141	181978	RICHARD BERALDO	09/02/2003	classificado
		RICHARD HENRIQUE MELIS DA SILVA	01/11/1996	classificado
143	162555			0.000.110000
143 144	162555 167160			classificado
144	167160	RICHARD HENRIQUE RICI	30/08/2004	classificado classificado
				classificado classificado classificado



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 25 de 39

147	161998	RYAN AMARAL DA CRUZ	06/03/2002	classificado
148	181697	RYAN HENRIQUE FRANCELI	23/01/2003	classificado
149	182111	STÉFANO DA SILVA LEITE SOARES	22/01/1998	classificado
150	172861	STEFANY DE ARAUJO LOBO TAVARES PEREIRA	03/02/1993	classificado
151	181726	THAIS ANTONIANCA SILVA	24/01/1995	classificado
152	171822	THIAGO CHILAVER NUNES	03/04/1995	classificado
153	182241	VALDEMIR DONIZETE BORGHETTE DA SILVA JUNIOR	08/11/1993	classificado
154	168059	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	01/09/1997	classificado
155	171497	VICTOR HUGO DA SILVA BRAZ	29/09/2003	classificado
156	169426	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMORIM	05/05/2004	classificado
157	181893	VINICIUS BARBOSA DA SILVA	01/12/1998	classificado
158	161960	VINICIUS DA SILVA MACHADO	11/12/2002	classificado
159	162393	WALYSON JUNIO NASCIMENTO MARTINS	11/01/1998	classificado
160	162501	WELLINGTON FELIPE MUSSOLINI	28/09/1992	classificado
161	182013	WELLINGTON MATIAS DA SILVA	11/05/1993	classificado
162	181460	WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA	14/07/1998	classificado
163	164987	WILLIAN DANIEL MARTINS SILVA	16/12/1992	classificado
164	168986	WILLIAN HENRIQUE BOVELONI	29/10/1994	classificado
165	162308	WILLYAM ROBERTO BARBOSA DE SA	26/03/1998	classificado

CLASSIFICADOS, todavia, com idade em potencial incompatibilidade com o edital, tal qual, com a legislação regular da instituição:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE											
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO							
1	182209	AÉLIO ANTÔNIO SANTANA	30/07/1984	classificado							
2	182230	AILTON BERTULINO SANTOS	18/10/1987	classificado							
3	173130	ANSELMO DA SILVA MARTINS	19/01/1983	classificado							
4	182135	ANTONIO DONIZETI OLIMPIO DE MELO	26/11/1983	classificado							
5	181812	ANTÔNIO PAES DA COSTA	08/01/1980	classificado							
6	182257	BRUNO DO NASCIMENTO BISPO	06/06/1992	classificado							
7	181607	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	21/07/1990	classificado							
8	181554	CARLOS CEZAR JERÔNIMO	08/09/1990	classificado							
9	175119	DAIARA HELENA VILELA FERREIRA	15/05/1987	classificado							
10	166343	DENIS DA SILVA SERAFIM	21/09/1991	classificado							
11	168546	DIEGO ELISEU DIAS DE OLIVEIRA OLIVEIRA	21/02/1992	classificado							
12	181632	EDSON FELIPE DE SOUZA BANDEIRA	16/02/1992	classificado							
13	163496	EVERTON HENRIQUE DA SILVA	22/08/1991	classificado							
14	168019	FABIO GUASSU GREGÓRIO	19/10/1983	classificado							
15	181937	GILVAN MACHADO DE SOUZA	19/01/1978	classificado							
16	162788	GLEICE SIMÕES	17/06/1991	classificado							
17	181797	GUILHERME GOMES ATAIDES	15/02/1976	classificado							
18	161961	ISAÍAS BERNARDES	16/11/1988	classificado							
19	163992	JHONATAN TABORDA DE OLIVEIRA	04/01/1991	classificado							
20	162049	JOSE CARLOS MARQUES FILHO	11/10/1987	classificado							
21	162731	JOSÉ DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	05/10/1987	classificado							
22	182042	JOSE ROPBERTO VILLANI	04/10/1983	classificado							
23	181829	LUCAS WISTAN BERNARDES	07/05/1987	classificado							
24	182052	LUIS GUSTAVO PASSARELLI DIAS CORREA	02/03/1990	classificado							
25	162201	LUIZ CARLOS PEREIRA CHAGAS JUNIOR	20/11/1980	classificado							
26	174877	LUIZ HENRIQUE PICOLI	31/08/1990	classificado							
27	181551	MARCOS OTAVIANO FRANCHI	08/03/1977	classificado							
28	181795	MARCOS PAULO DE MORAIS CRUZ	19/04/1991	classificado							
29	181948	MARIO SANTO TEIXEIRA FRANCISCO	15/12/1984	classificado							
30	163169	MOISES TADEU LARA	24/04/1992	classificado							
31	164123	PAULO BRUNO ARAUJO DIAS	21/06/1989	classificado							
32	163370	PAULO SERGIO DA ROSA	23/06/1980	classificado							
33	181828	RODRIGO LUCIANO RIBEIRO	21/12/1989	classificado							
34	162661	ROSANA ALVES INOCENCIO	11/04/1986	classificado							
35	164257	THIAGO FERNANDO BARBOSA	09/04/1986	classificado							
36	182095	UANDERSON PEREIRA DE SOUZA	28/10/1985	classificado							
37	181693	WELLINGTON DA SILVA PAULO	27/07/1992	classificado							
38	182189	WILLIAN LIMA PEREIRA	18/06/1989	classificado							

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição)

INSC	CRIÇÃO							
161967	168512							
162031	168686							
162034	170419							
162052	171773							
162095	181727							
162106	181750							
162217	181849							
162477	181981							
162615	182025							
162658	182032							
162970	182059							

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 26 de 39

163085	182138
163524	182141
163676	182163
163681	182225
164148	182227
164962	182228
165457	182261
165827	182269
168289	

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

THAIS SUELEN DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

JOSUÉ DIEGO BRAGA

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 27 de 39



CONCURSO PÚBLICO № 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E SOCIAL



1 - <u>LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVAS PARA NEGROS OU PARDOS</u>

	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE											
ORD.	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO									
1	163493	BRYAN GABRIEL VIANA LOPES	09/01/2000	classificado								
2	182233	EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	15/03/1999	classificado								
3	163157	FELIPE ROBERTO MORAES DE SOUZA	28/04/1993	classificado								
4	162852	MATHEUS MIKAEL CARLOS	21/06/1999	classificado								
5	182013	WELLINGTON MATIAS DA SILVA	11/05/1993	classificado								

CLASSIFICADOS, todavia, com idade em potencial incompatibilidade com o edital, tal qual, com a legislação regular da instituição:

	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE										
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO							
1	182230	AILTON BERTULINO SANTOS	18/10/1987	classificado							
2	182189	WILLIAN LIMA PEREIRA	18/06/1989	classificado							

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

THAIS SUELEN DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

JOSUÉ DIEGO BRAGA

Corregedoria da Guarda Civil Municipal



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 28 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02, de 2023

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E SOCIAL

A Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, após relatório da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público Edital Nº 02 de 2023, as seguintes decisões:

- I DECLARAR após a conclusão da Avaliação Documental e Social, cuja análise dos documentos sociais tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar e demais aspectos da vida em sociedade, a lista de Aprovação/Classificação para o emprego de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, anexada a este Edital, onde foram considerados APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS na Avaliação Documental e Social.
- II INFORMAR que todas as listas de Aprovação e/ou Classificação e a lista com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no ANEXO I e II, deste Edital, e serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 − Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP e também publicadas nos sites www.iuds.org.br e www.mogiguacu.sp.gov.br.
- III DETERMINAR o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, que deverão ser entregues diretamente na Sala da Corregedoria Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada na Av. Nove de Abril, nº 917 Centro Mogi Guaçu / SP, das 09h00 às 16h00.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

THAIS SUELEN DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

JOSUÉ DIEGO BRAGA

Corregedoria da Guarda Civil Municipal



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 29 de 39

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO № 607, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Padre DONISETE APARECIDO VITORIO.

DECRETO LEGISLATIVO № 608, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, referente ao exercício de 2020.

O VEREADOR JÉFERSON LUÍS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É aprovada, de acordo com o Parecer TC-003324/989/20- 1, datado de 05 de dezembro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta no Protocolo/ Expediente CM-26/2023 da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de agosto de 2023.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente 2023/2024

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA № 56 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Dispõe sobre nova redação ao Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da L.O.M.,

promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O artigo 88 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

u

Art. 88. É vedada a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, com o nome de pessoas vivas, exceto, daquelas que tenham sessenta e cinco (65) anos de idade completos ou mais, quando deverá ser comprovado o envolvimento com a comunidade em obras de relevantes serviços prestados ao Município ou à sua coletividade.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

.....

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de agosto de 2023.

Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA Presidente

Presidente

Verª. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI

1ª Secretária

Ver. LUÍS ZANCO NETO

3º Secretário em exercício

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - MOGI GUACU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2.023- P. L. 1.161/2.023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica e serviços de engenharia para adequações do sistema de medição para faturamento (SMF) para migração estimada de 13 unidades consumidoras, existentes e préselecionadas pelo SAMAE, do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e gestão junto a Câmara de comercialização de Energia Elétrica (CCEE), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificações do edital e seus anexos. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 24.AGO.2.023, tendo como vencedora do certame a empresa:

a) NEWAVE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - R\$ 8.329.800,00

Mario Antonio Zaia Superintendente



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 30 de 39

EXTRATO

CONTRATO N.º 26/SAMAE/2.023

CONTRATADA: NEWAVE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA- São Paulo/SP. CNPJ:33.524.912/0001-11. NATUREZA DA LICITAÇÃO: CC N.º 01/2.023. P. L. N.º 1.161/2.022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica e serviços de engenharia para adequações do sistema de medição para faturamento (SMF) para migração estimada de 13 unidades consumidoras, existentes e pré-selecionadas pelo SAMAE, do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e gestão junto a Câmara de comercialização de Energia Elétrica (CCEE), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificações do edital e seus anexos. Valor Global R\$ 8.329.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: 63.041808-1751250072.579-33903900 -2023/2024 -. DATA DE ASSINATURA:29.AGO.2.023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e lei 10.520/2002, acolho à ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e o Parecer Jurídico Conclusivo, no julgamento do PROCESSO N.º 1.380/2.023, na modalidade PP N.º017/2.023, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de leitura de hidrômetros, emissão simultânea e repasse imediato de contas de consumo do Samae.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor da seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Presencial 017/2.023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a)Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda. Valor Global R\$ 621.000,00

Mogi Guaçu, 24 de agosto de 2.023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N.º 13/2.023

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de leitura de hidrômetros, emissão simultânea e repasse imediato de contas de consumo do Samae.

DETENTORA: Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda. CNPJ:41.480.605/0001-04. Valor Unitário R\$ 0,69.Valor Global: R\$ 621.000,00. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP N.º17/2.023. P.L. Nº 1.380/2.023. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses. DOTAÇÃO: 58-041807.1751250072.579-33903000. DATA DE ASSINATURA: 29.AGO.2.023.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2023. ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2.023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de rotores, carcaça de selo mecânico e difusor para reposição de estoque. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para retirada na sede do SAMAE-

Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2.023 Mario Antonio Zaia Superintendente

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" Pregão Eletrônico nº 058/2023 - UASG 927826 Processo Licitatório nº 000539/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CONJUNTO RADIOLÓGICO ANALÓGICO) através da RESOLUÇÃO SS n.76 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL n.202.210.141.461 destinado a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Jd. Novo II, com abertura às 09h00min do dia 19 de setembro de 2023. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, situada no 2º andar do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", sito a Avenida Padre Jaime, nº 1500 - Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 08h30min às 16h00min, em dias úteis, e/ou através dos sites www.gov.br/compras/pt-br e <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>. Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2023. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro - Superintendente.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 046/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 033/2022, QUE NOMEAVA A SRA. BRUNA CRISTINA TAGLIAFERRO DA SILVA, RG Nº 47.094.531-X E CPF Nº 395.846.498-09, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA.

PORTARIA Nº 047/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 023/2021, QUE NOMEAVA A SRA. MISLENE GOULART DOS SANTOS SILVA, RG Nº 33.647.930-X E CPF Nº 226.261.178-54, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO SADT.

PORTARIA Nº 048/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA A SRA. MISLENE GOULART DOS SANTOS SILVA, RG № 33.647.930-X E CPF № 226.261.178-54, PARA EXERCER O CARGO DE GESTORA AUTÁRQUICA DE PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 049/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA O SR. CLAUDEMIR PAULO DIAS, RG Nº 24.837.099-6 E CPF Nº 079.665.438-70, PARA EXERCER A FUNCÃO DE ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA Nº 050/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 31 de 39

DESIGNA A SRA. TATIANE CRISTINA TOSO, RG Nº 45.384.538-1 E CPF Nº 352.755.408-41, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA.

PORTARIA Nº 051/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NELSON DA SILVA SOUZA, RG Nº 21.985.586-9 E CPF Nº 158.385.418-57 PELO PERIODO QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 052/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA JULIANA APARECIDA LOZANO, RG N° 43.005.033-1 E CPF N° 345.163.278-05 PARA RESPONDER EM SUBSTITUIÇÃO DA FG1 - ENCARREGADA DA SEÇÃO DE FISIOTERAPIA DURANTE O AFASTAMENTO DA TITULAR.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 32 de 39





PORTARIA № 45 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ASSUNTO: ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

A superintendente do HOSPITAL MUNICIPAL TABAJARA RAMOS, KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO no uso de suas atribuições, resolve:

ART.1º Constituir no HOSPITAL MUNICIPAL TABAJARA RAMOS, a Comissão Técnica, que será responsável pelo estudo de viabilidade técnica e econômica visando a elaboração de procedimento, cujo objeto é a contratação de terceiros para realização de serviços, a serem definidos, para o Hospital Municipal e unidades gerenciadas pela autarquia.

ART.2º Determinar que a Comissão Técnica para Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica será composta por representantes dos seguintes membros:

Representante da Administração: Adriana Helena Franco Guidotti

Representante do Financeiro: Maria Elaine Mendonça Ferreira Representante do Setor de Compras: Lucimara Martins Batista

Representante do Setor de Licitações/ Pregoeira: Maria Regina Bando da Silva Representante do Departamento de Recursos Humanos: Tainá Azevedo Ribeiro Representante da Enfermagem Administrativa: Mislene Goulart dos Santos Silva

Representante do Controle Interno: Sara Pedroso Ferreira

Representante da Gerencia Assistencial: Ana Amália Moreira Romualdo

Representantes do Departamento Jurídico: Iran Eduardo Dextro; Jony Cezar de Lima Curcio

Representante do Setor de Faturamento: Vânia Xavier Mendes Gisfrede

·

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde Mogi Guaçu /SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444. CNPJ 59.015.438/0001-96



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 33 de 39





ART.4º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
Superintendente

Encaminhado à publicação na data supra.

Mogi Guaçu, 10 de agosto de 2023.

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde Mogi Guaçu /SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444. CNPJ 59.015.438/0001-96



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 34 de 39

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS

- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital N° 004/2023 e resolve o que segue:
- I DETERMINAR, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, o GABARITO OFICIAL para todos os empregos relacionados no Edital N° 004/2023:
 - 1 RECURSOS IMPROCEDENTES Quanto aos recursos indeferidos:
 - Assistente Financeiro: ficam indeferidos os recursos para a questão: 20.
 - Auxiliar Administrativo: ficam indeferidos os recursos para as questões: 01 e 11.
 - Motorista: ficam indeferidos os recursos para a questão: 16.
 - 2 RECURSOS PROCEDENTES Quanto aos recursos deferidos:
- Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro e Auxiliar Administrativo: fica alterada a alternativa correta de "B" para "A" para a questão 07.
 - Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária: fica alterada a alternativa correta de "B" para "A" para a questão 02.
 - Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro e Auxiliar Administrativo: fica anulada a questão 02.
 - 3 GABARITO OFICIAL:

Assistente	de F	Recur	sos l	Hum	anos	(Mc	gi G	uaçu)	1

Questão	01	02	03	04	05	90	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	Α	*	В	D	Α	D	Α	С	D	В	С	В	Α	D	D	Α	С	Α	В	С	С	Α	В	D	Α

Assistente Financeiro (Mogi Guaçu)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	80	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	Α	*	В	D	Α	D	Α	С	D	В	С	В	Α	D	D	Α	В	Α	С	С	В	Α	D	С	Α

Auxiliar Administrativo (Mogi Guaçu) e Auxiliar Administrativo (Mogi Mirim)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	Α	*	В	D	Α	Α	Α	С	D	В	С	В	Α	D	D	В	C	Α	В	Α	D	С	В	С	D

Jardineiro (Mogi Mirim), Operador de Máquinas (Mogi Guaçu), Operador de Máquinas (Mogi Mirim), Operador de Motosserra (Mogi Mirim), Operador de Roçadeira Manual (Mogi Mirim), Pedreiro (Mogi Guaçu), Pedreiro (Mogi Mirim) e Pintor (Mogi Guaçu)

(,	2 /																							
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	В	Α	С	D	С	Α	В	D	С	Α	Α	D	В	С	В	Α	D	С	В	D	Α	С	В	D	С

Médico Veterinário (Mogi Guaçu)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	Α	Α	С	D	В	В	D	Α	С	Α	D	В	D	Α	С	В	D	В	Α	С	D	В	С	С	Α

Motorista (Mogi Guaçu) e Motorista (Mogi Mirim)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	В	С	D	Α	С	В	D	С	Α	D	В	В	Α	С	В	Α	С	D	D	С	Α	В	D	Α

Serviços Gerais (Mogi Guaçu), Serviços Gerais (Mogi Mirim)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	(D	Δ		B	D		Δ	D	B	R	Δ		(R	D	Δ		D	Δ	B	D	Δ

Técnico em Agropecuária (Mogi Guacu)

	Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
I	Resposta	Α	Α	С	D	В	Α	D	С	В	Α	D	В	Α	С	Α	D	В	D	Δ	C	С	В	Α	C	D



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 35 de 39

Vigia (Mogi Guaçu) e Vigia (Mogi Mirim)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	В	С	D	Α	С	В	D	С	Α	D	В	В	Α	С	С	В	D	Α	С	D	Α	В	D	Α

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 36 de 39

Edital - Classificação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023

EDITAL RESUMIDO DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital N° 004/2023 e resolve o que segue:
 - I DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:
 - 1 Para os empregos de Assistente de Recursos Humanos (Mogi Guaçu), Assistente Financeiro (Mogi Guaçu), Auxiliar Administrativo (Mogi Guaçu), Auxiliar Administrativo (Mogi Mirim), Médico Veterinário (Mogi Guaçu) e Técnico em Agropecuária (Mogi Guaçu) foram aprovados os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.
 - 2 Para os empregos de Jardineiro (Mogi Mirim), Motorista (Mogi Guaçu), Motorista (Mogi Mirim), Operador de Máquinas (Mogi Guaçu), Operador de Máquinas (Mogi Guaçu), Operador de Máquinas (Mogi Mirim), Operador de Motosserra (Mogi Mirim), Operador de roçadeira manual (Mogi Mirim), Pedreiro (Mogi Guaçu), Pedreiro (Mogi Mirim) e Pintor (Mogi Guaçu) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontraram nessa situação foram selecionados para a Prova Prática:

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Jardineiro (Mogi Mirim)	30
Motorista (Mogi Guaçu)	30
Motorista (Mogi Mirim)	30
Operador de Máquinas (Mogi Guaçu)	30
Operador de Máquinas (Mogi Mirim)	30
Operador de Motosserra (Mogi Mirim)	30
Operador de roçadeira manual (Mogi Mirim)	30
Pedreiro (Mogi Guaçu)	30
Pedreiro (Mogi Mirim)	30
Pintor (Mogi Guaçu)	30

3 - Para os empregos de Serviços Gerais (Mogi Guaçu), Serviços Gerais (Mogi Mirim), Vigia (Mogi Guaçu) e Vigia (Mogi Mirim) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontraram nessa situação foram selecionados para a Prova de Aptidão Física:

Emprego	N° máximo de candidatos aprovados
Serviços Gerais (Mogi	80
Serviços Gerais (Mogi Mirim)	80
Vigia (Mogi Guaçu)	30
Vigia (Mogi Mirim)	30

- 4 O Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física contendo a DATA, HORÁRIO e LOCAL foi publicado nesta data, 01/09/23, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.
 - 5 Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: NOTA = N° de ACERTOS x 4,0.
- $\bf 6$ De acordo com as normas do Edital N° 004/2023, não houve candidato aprovado que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.
 - 7 De acordo com as normas do Edital N° 004/2023, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou

1



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 37 de 39

pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

- II INFORMAR que as listas dos classificados em ordem decrescente de nota constam no Anexo I deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.
- III DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, conforme instruções contidas no Capítulo XII do Edital Completo. Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 38 de 39

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP. CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital N° 004/2023 e resolve o que segue:
- I CONVOCAR para a PROVA PRÁTICA todos os candidatos classificados para os empregos de Jardineiro (Mogi Mirim), Motorista (Mogi Guaçu), Motorista (Mogi Mirim), Operador de Máquinas (Mogi Guaçu), Operador de Máquinas (Mogi Mirim), Operador de Motosserra (Mogi Mirim), Operador de roçadeira manual (Mogi Mirim), Pedreiro (Mogi Guaçu), Pedreiro (Mogi Mirim) e Pintor (Mogi Guaçu) no seguinte dia, horário e local:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
Motorista (Mogi Mirim)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo)
- Comparecer munidos da C.N.H. "D" ou "E". NÃO será	HORÁRIO: 08:00 horas
aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida.	LOCAL: FURNO - Centro Esportivo "Dr. Carlos Nelson Bueno"
- Informações no Anexo II do Edital Completo.	ENDEREÇO: Rua Antonio de Freitas, S/N - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
Motorista (Mogi Guaçu)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo)
- Comparecer munidos da C.N.H. "D" ou "E". <u>NÃO</u> será	HORÁRIO: 13:00 horas
aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida.	LOCAL: FURNO - Centro Esportivo "Dr. Carlos Nelson Bueno"
- Informações no Anexo II do Edital Completo.	ENDEREÇO: Rua Antonio de Freitas, S/N - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
 Operador de Máquinas (Mogi Guaçu) 	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo)
 Operador de Máquinas (Mogi Mirim) 	HORÁRIO: 8:00 horas
- Comparecer munidos da C.N.H. "C", "D" ou "E". NÃO	LOCAL: Pátio Municipal
será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida.	ENDEREÇO: Av. Paulista, N° 354 - Imóvel Pedregulhal - Mogi
- Informações no Anexo II do Edital Completo.	Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
 Pedreiro (Mogi Guaçu) Pedreiro (Mogi Mirim) Informações no Anexo II do Edital Completo. 	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 9:00 horas LOCAL: Pátio Municipal ENDEREÇO: Av. Paulista, N° 354 - Imóvel Pedregulhal - Mogi
, '	Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
Jardineiro (Mogi Mirim)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo)
Operador de Motosserra (Mogi Mirim)	HORÁRIO: 10:00 horas
	LOCAL: Pátio Municipal
 Operador de Roçadeira Manual (Mogi Mirim) 	ENDEREÇO: Av. Paulista, N° 354 - Imóvel Pedregulhal - Mogi
- Informações no Anexo II do Edital Completo.	Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
 Pintor (Mogi Guaçu) Informações no Anexo II do Edital Completo. 	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 14:00 horas
	LOCAL: CEGEP - Centro Guaçuano de Educação Profissional
	ENDEREÇO : R. Francisco Franco de Godoy Bueno, 295
	Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP.



MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 39 de 39

- II CONVOCAR para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA todos os candidatos classificados para os empregos de Serviços Gerais (Mogi Guaçu), Serviços Gerais (Mogi Mirim), Vigia (Mogi Guaçu) e Vigia (Mogi Mirim) no seguinte dia, horário e local:
- **III INFORMAR** que o candidato deverá entregar o Atestado Médico Específico, conforme **Anexo III**, do Edital N° 004/2023. O candidato que não levar o Atestado Médico não poderá realizar a Prova de Aptidão Física e será eliminado do Processo Seletivo. Comparecer em trajes esportivos. Informações no **Anexo III** do Edital Completo.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Serviços Gerais (Mogi Guaçu)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: SESI - Mogi Guaçu ENDEREÇO: R. Eduardo Figueiredo, n° 300 - Jardim Veneza - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Vigia (Mogi Guaçu)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 10:00 horas LOCAL: SESI - Mogi Guaçu ENDEREÇO: R. Eduardo Figueiredo, n° 300 - Jardim Veneza - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Serviços Gerais (Mogi Mirim)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 13:00 horas LOCAL: SESI - Mogi Guaçu ENDEREÇO: R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Vigia (Mogi Mirim)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 15:00 horas LOCAL: SESI - Mogi Guaçu ENDEREÇO: R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - Mogi Guaçu/SP.

- IV INFORMAR que ficam os candidatos convocados para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova portando o Documento de Identidade.
- **V INFORMAR** que o **Edital de Aprovação da Prova Prática e Prova de Aptidão Física** será publicado dia **15/09/23**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente do CEMMIL